



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 078/2017

Jardim-MS, 24 de Abril de 2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Guilherme Alves Monteiro – Prefeito do Município de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, em especial o que dispõe a Lei nº 1345/2007, de 28/11/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor do Município de Jardim.

CONDECON

Coordenador Municipal do PROCON

- Maria Helena Miranda Stevanato

SINDICATO RURAL PATRONAL DE JARDIM

- José Eduardo Meireles Grubert – Titular

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro – Titular

- Ana Cristina de Souza Fernandes Mendes – Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- João de Souza Vieira Júnior – Titular
- Rondinely Wesley do Couto – Suplente

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Sandra Regina Alez Herter Pereira – Titular
- Marilu Vareiro Matzembacker - Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Marilze Nedir Alves Grubert – Titular
- Rosana de Araújo Fernandes – Suplente

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

- Iluska Ribeiro Barbosa – Titular

AEJAR – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JARDIM

- José Luís Amorim Dentinho – Titular
- Thiago Alves Monteiro – Suplente

MINISTÉRIO PÚBLICO

- Allan Carlos Cobacho do Prado

Art. 2º - As atribuições e deveres do Conselho estão definidas na Lei nº 1345/2007, de 28 de Novembro de 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim